



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

**LEI N° 1.697**

**DATA: 01 DE ABRIL DE 2009.**

**SÚMULA:** *Autorizada o poder Executivo a doar área do Município para construção do Fórum Eleitoral e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a doação do terreno urbano com área de 1.200m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), composto pelos **Lotes nº 06 e 07 da Quadra nº 81**, pertencentes a Planta Geral da Cidade de Paranacity, constante da matrícula nº 845 do Cartório de registro de imóveis, à **UNIÃO FEDERAL**, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 03.985.113.0001/81, com sede na rua João Parolin, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A doação destina-se, única e exclusivamente, à construção da sede do Fórum Eleitoral, cujas despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria da União.

**Art. 3º** O imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade e de reversão automática, incluindo-se as construções acessadas, caso não seja atendido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o início das obras e o prazo máximo de 02 (dois) anos para a conclusão, a contar da data de publicação desta Lei.

**Art. 4º** Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, cujas despesas correrão por conta do donatário, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE ABRIL DE 2009.**

  
**MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 05/04/2009

